



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/10/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	António Sérgio Brito Martins	(PS)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 12/10/2010

ACTA Nº 22

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por motivos de ordem profissional. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 28 de Setembro de 2010 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que a inauguração do Centro Educativo de Dornelas do Zêzere decorreu muito bem, para além do que eram as expectativas. Este empreendimento, constitui-se como um Centro de excelência, que vai ao encontro das necessidades das nossas crianças, que merecem todo este esforço. -----

----- O evento contou com a presença do Sr. Governador Civil de Coimbra e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

congratula-se pela presença do Sr. Vereador António Sérgio na cerimónia, manifestando assim que alterou a sua posição crítica relativamente àquela obra. -----

----- Que estamos a atravessar um período muito difícil no País, que vai repercutir-se na situação da Câmara de Pampilhosa da Serra, uma vez que os municípios mais pequenos são os mais penalizados no que diz respeito às transferências do Estado.-----

----- Relativamente à construção e instalação de uma Unidade Hoteleira na Vila de Pampilhosa da Serra, o Senhor Presidente informou o restante Executivo, que numa reunião havida com o promotor do projecto, Rui Olivença, foram abordados assuntos que determinam o apoio que o Município poderá vir a conceder, tendo em conta o relevante interesse municipal que aquele investimento representa para o nosso Concelho e que se constitui nas seguintes acções: -----

----- Reunião de sensibilização com os empresários da Restauração do concelho, no sentido da aposta na formação profissional e na qualidade dos seus serviços; -----

----- Isenção de taxas e licenças, incluindo ligação à rede de água e esgotos; -----

----- Estudar o enquadramento das acessibilidades e zonas envolventes e proceder às respectivas infra-estruturas; -----

----- Proceder às terraplanagens e escavações, bem como disponibilizar um topógrafo para a obra; -----

----- Pavimentações no exterior da Unidade Hoteleira; -----

----- Estudar a iluminação exterior do empreendimento (dentro de muros); -----

----- Construção de muros envolventes à Unidade Hoteleira. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente deu a conhecer ao restante Executivo, o teor de dois ofícios provenientes da Autoridade Nacional de Protecção Civil, relativamente à candidatura submetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, destinada às obras de ampliação e remodelação da Sede - Quartel de Bombeiros, que mereceu parecer favorável daquela entidade, formalizado através do Parecer da Comissão Mista (nº 7, da Portaria nº 1562/2007, de 11 de Dezembro) e do Parecer Prévio - Programa Operacional Temático Valorização do Território - Eixo III - Prevenção e Gestão de Riscos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

1.1.1 - 10^a Alteração do Orçamento e a 9^a Alteração das Grandes Opções do Plano - 2010

----- Foi presente a 10^a Alteração do Orçamento e a 9^a Alteração das Grandes Opções do Plano - 2010, no valor de 162.500,00€ e 443.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após análise dos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n^o 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3^o e 4^o do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.1.2 - Contratação de um Empréstimo até € 3 900 000,00 - Alteração da Cláusula 1^a - ... ANEXO II

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- De acordo com o disposto no artigo 35^o, da Lei n^o 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o endividamento autárquico, sem o prejuízo dos princípios da estabilidade orçamental, da solidariedade recíproca e da equidade intergeracional, deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência. -----

----- De acordo com estes princípios legais, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respectivo contrato. -----

----- Assim sendo, o n^o 4 do artigo 38^o, do mesmo diploma legal, só pode ser interpretado no sentido de os empréstimos de médio e longo prazo apenas poderem ser contraídos para proceder ao pagamento de investimentos concretos, identificados no contrato que estejam a ser ou venham a ser realizados. -----

----- No pedido de esclarecimento efectuado pelo Tribunal de Contas, através do ofício datado de 27 de Setembro do corrente ano - processo DECOP/UATII/5536/10 e cita-se "Para além disso, a verba afecta aos 2 investimentos relativos ao projecto denominado " Construção da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra " e ao Projecto denominado " Rede Pública de Águas Residuais-Esteiro " tem de ser deduzida, uma vez que o valor total do empréstimo é de € 2.110.000,00 e apenas de encontra por realizar e pagar trabalhos no montante de € 440.550,10, verificando-se assim, que aquela verba é superior ao montante por pagar em € 1.669.450,50"-----

----- Tendo em consideração o recomendado pelo Douto Tribunal e por outro lado tendo presente o n^o 2 do artigo 4^o da Lei das Finanças Locais, A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao ajustamento/alteração do Anexo II ao contrato



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Abertura de Crédito, a qual passa a ter a redacção a seguir indicada e solicitar ao Banco Santander Totta o referido ajustamento/alteração. -----

ANEXO II				
MAPA DOS INVESTIMENTOS A QUE REFERE O N.º 4 DO ART.º 38.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO				
DESIGNAÇÃO DA OBRA	PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	EMPRÉSTIMO	AUTO FINANCIAMENTO	TOTAL DO INVESTIMENTO
Construção da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra	02 246 2007/21	265.211,43	2.418.439,22	2.683.650,65
Construção do Edifício de Armazéns Z.I. Pampilhosa da Serra		400.000,00	77.750,00	477.750,00
Construção do Edifício de Armazéns Z.I. Portela de Unhais	03 320 2009/13 02	450.000,00	60.040,90	510.040,90
Rede Pública de Distribuição de Água, Drenagem e tratamento de Esgotos de Maria Gomes	2 243 2008/18 02	300.000,00	48.454,31	348.454,31
Rede Pública de Águas Residuais - Esteiro	02 243 2008/17 02	175.338,67	138.473,20	313.811,87
Redes Públicas de Distribuição de Água e Drenagem, Águas Residuais - Armadouro	02 243 2008/16 02	310.000,00	47.436,77	357.436,77
Pavimentação da EM Portela do Fojo/Padrões	03 331 2008/55	330.000,00	39.081,15	369.081,15
Construção da Variante a Vidual de Cima	03 331 2008/52	1.669.449,90	394.267,39	2.063.717,29
TOTAL		3.900.000,00	3.223.942,94	7.123.942,94

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**1.1.3 - GAL-ELOZ. Entre Serra da Lousã e Zêzere,
- Plano de Cooperação - pedido de cooperação**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da GAL-ELOZ. Entre Serra da Lousã e Zêzere, datada de 06/10/2010, a solicitar o pagamento do montante de €589,29 (quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos) relativos à comparticipação privada do Plano de Cooperação cujo contrato de financiamento foi assinado com o IFAP – Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, no passado dia 3 de Setembro. Em anexo, remetem as fichas de intenção de candidatura aprovadas e contratadas pelo referido Contrato de Financiamento, encontrando-se já executada a do projecto “Cooperar em Português”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar e proceder à transferência do valor citado.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.1.4 - Liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma comunicação da Liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo, a solicitar apoio financeiro, para uma obra levada a efeito pela colectividade, que consistiu num muro ao longo da estrada, na localidade de Sobral de Baixo, para que a circulação do carro do lixo camarário, de uma ambulância ou de um carro dos Bombeiros, se faça com maior eficácia e segurança possíveis. -----

----- A referida obra orçou em 2.500,00 €, pelo que, face às dificuldades com que a Liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo se debate, solicitam os bons ofícios da Câmara Municipal no sentido de lhes ser concedido o referido apoio. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a colectividade a importância de 2.500,00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o competente Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.1.5 - Coimbra Digital

- Auditoria à ACRD



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Transferência de verbas

----- Foi presente uma comunicação da Associação Coimbra Região Digital, a comunicar que, terminados os trabalhos da Auditoria realizada à ACRD, o respectivo Relatório Final, cuja cópia foi enviada a todos os Municípios, foi aprovado no âmbito da reunião da Assembleia Geral realizada em 20 de Julho de 2010. -----

----- Mais informam que o valor total facturado pelos serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda, é de 26.451,14 €, sendo que a comparticipação que cabe ao Município de Pampilhosa da Serra é no valor de 1.392,31 €.-

----- Em face do exposto, o Sr. Presidente da Câmara bem como o Sr. Vice-Presidente, deram conta ao restante Executivo, da situação que decorre daquela Associação, no que diz respeito à sua actual condição financeira e social, que esteve na base da auditoria realizada.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade transferir a importância de 1.392,31 € para a Associação Coimbra Região Digital. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

1.2.1 - União Progressiva de Sobral Valado - Denominação de Rua

----- Foi presente uma carta da União Progressiva de Sobral Valado, datada de 20/09/2010, a comunicar que em Assembleia Geral daquela colectividade, foi aprovada uma proposta para atribuir a uma artéria de Sobral Valado, o nome de "Eduardo Joaquim Nunes", um dos seus sócios fundadores, pelo que, solicitam a aprovação do Município para aquela pretensão. -----

----- Em anexo remetem "croquit" de localização da referida artéria. -----

----- Face ao exposto e, nos termos da alínea v) do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

2.1 - OBRAS PARTICULARES

2.1.1 - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

- Remodelação e ampliação de edifício destinado a Centro de Dia (Fajão)
- Processo 85/2004
- Pedido de isenção de taxas

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datado de 30/09/2010, a solicitar a isenção de taxas respeitantes ao Processo nº 85/2004 - Remodelação e ampliação do edifício destinado a Centro de Dia em Fajão. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar de taxas a referida obra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Construção e Instalação de uma Unidade Hoteleira na Vila de Pampilhosa da Serra

- Alienação de Terreno

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14 de Setembro do corrente ano, urge formalizar a venda do terreno em questão, ao preço simbólico de 1 centímo de Euro por cada m2. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere **alienar à sociedade Requentes Rurais, Lda, com o NIF/NIPC 508547393**, promotora da construção e instalação da unidade hoteleira em causa, nos termos constantes do Protocolo aprovado em reunião de Câmara de 08/07/2008 e rectificado por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 11/05/2010, **pelo preço de 95,10 Euros** o seguinte prédio: -----

----- **URBANO**, designado por lote 8E, composto de terreno para construção, com a área de 9.510 m2, sito na Rua 1, no lugar, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, que confronta de Norte com Lotes 18 C e 19 C, de Sul com E.N. 112, de Nascente com E.N. 112 e de Poente com Câmara Municipal, inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo matricial número P 3497 e descrito na Conservatória do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Registo Predial sob o número _____. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, para outorgar a respectiva escritura pública e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Alienação de Lote de Terreno à Empresa PROMOSTORE, Gestão de Imóveis, SA

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 13 de Julho do corrente ano, concretamente no que respeitou à aquisição, por parte do Município de Pampilhosa da Serra, do lote 34A do loteamento da Quinta de S. Martinho e posterior alienação à empresa PROMOSTORE, Gestão de Imóveis, SA, importa formalizar a referida venda do lote de terreno em questão. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere alienar à sociedade PROMOSTORE, Gestão de Imóveis, SA, com o NIF/NIPC 507872258, pelo preço de 3.990,38 Euros o seguinte prédio: -----

----- **URBANO**, designado por lote 34A, composto de terreno para construção, com a área de 538 m2, sito na Rua Padre Carlos Borges das Neves, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, que confronta de Norte com Rui Manuel A. C. Olivença, de Sul com António Rasteiro Batista, de Nascente com Rua 5 e de Poente com Rua Padre Carlos Borges das Neves, inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo matricial número P 3498 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8167. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, para outorgar a respectiva escritura pública e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 – Projecto Rede do Património do Xisto/EEA / Acordo de Parceria entre a Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta PINUS VERDE e o Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta Pinus Verde, entidade gestora do Centro Dinamizador das Aldeias do Xisto, elaborou uma candidatura ao mecanismo financeiro EEA/Grants, com o projecto designado Rede do Património do Xisto/EEA. Este projecto é uma parceria entre a Rede das Aldeias do Xisto e Roros, uma cidade classificada como Património da Humanidade pela UNESCO, na Noruega. -----

----- O projecto Rede do Património do Xisto/EEA, é um programa internacional que tem como parceiro o Museu de Roros, Noruega, cidade classificada como património da Humanidade pela UNESCO e baseia-se numa transferência de conhecimentos entre os artesãos noruegueses e portugueses, tendo como objectivo a recuperação de edifícios nas Aldeias do Xisto, de acordo com a filosofia implementada pelo parceiro. -----

----- Conforme apresentado pela Pinus Verde, o Acordo de Parceria entre a Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta Pinus Verde e o Município de Pampilhosa da Serra, visa promover a associação do Município ao referido projecto, tendo já recepcionado quatro pretensões à realização das obras de conservação/preservação, que prevê valores de comparticipação, conforme ponto 3 do Acordo de Parceria, correspondentes a: a) €1000,00 (mil Euros) por cada imóvel a intervencionar, relativos à componente formativo do projecto, da responsabilidade do Município; b) 50% do valor de cada intervenção (incluindo acertos finais de trabalhos a menos e a mais entre as partes) em cada imóvel a intervencionar, valor este que é assegurado pela celebração dos Protocolos entre os privados e o Município, respeitante aos montantes e condições nele estipulados, para cada intervenção. -----

----- Considerando a urgência da assinatura do Acordo de Parceria anexo, vêm os Serviços Técnicos submeter à ratificação do Órgão Executivo deste Município, o referido Acordo de Parceria entre a Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta Pinus Verde e o Município de Pampilhosa da Serra. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Acordo de Parceria em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3- DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

3.1 - EDUCAÇÃO

3.1.1 - Atribuição de verbas para o Pré-escolar e 1º Ciclos

----- Foi presente a Informação nº 111/10, do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- *“ No âmbito do início lectivo de 2010/2011, venho por este meio solicitar que seja atribuído um apoio às salas do 1º Ciclo e Pré-Escolar do concelho de Pampilhosa da Serra, para despesas a efectuar com consumíveis. -----*

----- *Mais se informa que se propõe os seguintes valores por salas:” -----*

Designação	Localidade	Apoio ano lectivo 2010/2011
Pré-Escolar	Sede - Agrupamento Escolas de Pampilhosa da Serra	600,00€
1º Ciclo	Sede - Agrupamento Escolas de Pampilhosa da Serra	600,00€ por sala 600,00€ x 4 = 2 400,00€
1º Ciclo	Centro Educativo de Dornelas do Zêzere	400,00€ por sala 400,00€ x 2 = 800,00€ Acesso a fotocópias até ao limite de 2000/ano lectivo (1000 por sala)
Pré-Escolar Itinerante	Malhada-do-Rei	300,00€

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - Componente de Apoio à Família

----- Foi presente a Informação nº 107/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- *“ Conforme anos anteriores e após a realização dos cálculos dos rendimentos per capita do*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

agregado de cada criança inscrita na Componente de Apoio à Família e almoço na cantina escolar, venho por este meio remeter a listagem com o valor a ser pago.” -----

Listagem de crianças inscritas no Prolongamento Valor a Pagar

Nome dos encarregados de educação	Nome do aluno	Valor da participação	
		Almoço (dia)	Prolongamento (mês)
Sílvia Alexandra C.F.Almeida José Alberto Brás de Almeida	Eduarda Filipa Freitas Almeida	1.46€	64.13€
Vítor Manuel Joaquim Nunes Maria Rosário S.N.Joaquim	Bernardo Emanuel Nunes Joaquim	0.73€	10.25€
Luís Miguel Fernandes Dias Carla Sofia Madeira M. Dias	Miriam Mendes Dias	1.17€	29.22€
Nélia Maria A.Martins Santos João Eduardo Gama Santos	Guilherme André Martins dos Santos	1.46€	56.01€
Rui Manuel Aledre de Brito Sandra M ^a Gaspar G.Almeida	Tânia Filipa Almeida Brito	0.73€	17.81€
Cláudia A. S. Carlota Gomes Nuno Miguel M.Gonçalves	Ana Beatriz Carlota Gomes	1.17€	26.42€
Carlos Manuel Gaspar Pereira Lúcia Cristina Antunes Garcia	Alexia Cristina Garcia Pereira	1.17€	11.79€
Ricardo Joaquim Dias Helena Isabel da Silva Lopes	Inês Lopes Dias	1.17€	25.41€
Paula Sofia Batista Tomás Tiago Miguel Martins Almeida	Beatriz Tomás Almeida	0.73€	18.19€
Rui Miguel de Almeida Nunes Carla Susana Ramos C. Nunes	Raul Miguel Carvalho Nunes	1.46€	38.18€

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.3 - Escalões de apoio a alunos da Residência de Estudantes - Proposta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação nº 112/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito da Acção Social Escolar, vimos por este meio remeter em anexo a listagem nominal enviada pela residência de estudantes, referente aos alunos inscritos e valor das mensalidades. -----

----- Assim e após análise da situação sócio-familiar, propõe-se apoiar os alunos do escalão A em 80%, do escalão B em 75%, do escalão C e os restantes escalões 15% do valor da mensalidade. À consideração superior.” -----

Residência de Estudantes Listagem de Alunos 2010/2011

Nome do Aluno	Residência	Escalão de subsídio	Mensalidade	Proposta
Paulo Jorge Batista da Silva	Fajão	A	41.92€	80%-33.54€
Ana Cristina Garcia do Jogo	Brejo de Cima	B	83.84€	75%-62.88€
Tiago Almeida Moniz	Unhais-o-Velho	A	41.92€	80%-33.54€
José Miguel Almeida Moniz	Unhais-o-Velho	A	41.92€	80%-33.54€
Laetitia Lopes	Amoreira Cimeira	A	41.92€	80%-33.54€
Sérgio Paulo Cortez Barbosa	Malhadas da Serra	B	83.84€	75%-62.88€
Andreia Soraia São Marcos Brandão	Machio de Cima	A	41.92€	80%-33.54€
Micaela Filipa Simões Almeida	Vale Grande	B	83.84€	75%-62.88€
David Manuel Rodrigues Gonçalves	Covanca	C	146.73€	65%-95.37€
Daniel Colaço	Miranda do Corvo	A	41.92€	80%-33.54€
Susana Alexandra Correia Antunes	Pampilhosa da Serra	C	146.73€	65%-95.37€
Maria de Fátima Gonçalves Ramos	Carregal do Zêzere	C	146.73€	65%-95.37€
João Marcelo Pires Dias	Armadouro	B	83.84€	75%-62.88€
David Filipe Barroqueiro Gonçalves	Adurão	A	41.92€	80%-33.54€
TOTAL MENSAL A APOIAR				772.41€
TOTAL ANUAL (10 MESES)				7724.10€



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.4 - Atribuição de Bolsas de Estudo 2010/2011

----- Foi presente a Informação nº 113/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito das candidaturas apresentadas à atribuição de bolsas de estudo e conforme Regulamento Municipal para a atribuição de bolsas de estudo, venho por este meio informar que foram apresentadas 9 candidaturas. -----

----- No que respeita à candidatura nº 7, o comprovativo de matrícula refere que a inscrição foi realizada para um Curso de Especialização Tecnológica com duração de 45 semanas, verificando-se que “os formandos ficam preparados para prosseguir os seus estudos no ensino superior, nomeadamente, nos cursos de licenciatura ministrados pelo Departamento de Engenharia Mecânica do ISEC, onde poderão obter equivalência escolar em determinadas disciplinas”. -----

----- Junto se envia o mapa de todos os concorrentes com os dados pessoais e valores a serem pagos. À consideração superior.” -----

Bolsa de Estudo 2010/2011

Valores a pagar (Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo) Candidatos

Nº	Nome	Média	Valor a pagar
1	Filipe André Almeida Vicente (Pampilhosa da Serra)	14,1	200,00€ + 100,00€ = 300,00€ 300,00€ x 3 meses = 900,00€
2	Daniela Filipa Pereira Almeida (Pampilhosa da Serra)	13,4	200,00€ + 50,00€ = 250,00€ 250,00€ x 3 meses = 750,00€
3	Joel Fonseca Machado (Póvoa)	13,1	200,00€ + 50,00€ = 250,00€ 250,00€ x 3 meses = 750,00€
4	Samuel Dias Marcelino (Porto de Vacas)	13,2	200,00€ + 50,00€ = 250,00€ 250,00€ x 3 meses = 750,00€
5	Tiago Gonçalves Almeida (Unhais-o-Velho)	16,0	200,00€ + 100,00€ = 300,00€ 300,00€ x 3 meses = 900,00€
6	João Pedro Nunes Barata (Sobral Valado)	14,0	200,00€ + 50,00€ = 250,00€ 250,00€ x 3 meses = 750,00€



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

7	Marco Alexandre Sacramento Tomé (Amoreira Cimeira)	15,3	(Curso de Especialização Tecnológica)
8	Sónia Cristina Almeida Neves (Malhadas da Serra)	14,4	200,00€ + 100,00€ = 300,00€ 300,00€ x 3 meses = 900,00€
9	Tiago Manuel Pires Dias (Cabril)	13,4	200,00€ + 50,00€ = 250,00€ 250,00€ x 3 meses = 750,00€

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, _____, que a subscrevi. -----

